



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 213, DE 22 DE OUTUBRO DE 1974

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço - saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.4 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

02.4.2 - SETOR DE OBRAS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2 - Execução:

a) Construção de Calçamento e meio-fio Cr\$8.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo autorizado a anular no todo ou em partes, dotações orçamentárias até o limite de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 22 DE OUTUBRO DE 1974

Edésio Alves de Almeida
EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA

PREFEITO

João Neto de Freitas
JOÃO NETO DE FREITAS

SECRETÁRIO